



JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

EDITAL Nº 01/2026

CHAMADA PARA SUBMISSÃO

DE PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO

IV JORNADA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

A Comissão Organizadora da IV Jornada de Direito Processual Civil torna pública a presente chamada para submissão de propostas de Grupos de Trabalho (GTs), com o objetivo de estruturar os eixos temáticos do evento, fomentar o desenvolvimento de pesquisas científicas e promover o debate qualificado na área do Direito Processual Civil e em campos correlatos.

A IV Jornada de Direito Processual Civil será realizada, em sua programação principal, por videoconferência, em data, período, plataforma e demais orientações operacionais a serem oportunamente divulgados pela Comissão Organizadora, congregando pesquisadores, docentes, discentes e profissionais do Direito, com foco na produção, difusão e debate qualificado do conhecimento científico.

COMITÊ CIENTÍFICO

Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ), IBMEC (Rio de Janeiro/RJ) e Universidade Candido Mendes (Rio de Janeiro/RJ)

Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ)

Prof. Dr. Marcelo Machado Costa Lima, Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro/RJ) e IBMEC (Rio de Janeiro/RJ)

Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro, Universidade Federal Fluminense (UFF – Volta Redonda/RJ)

Prof. Dr. Renan Aguiar (UFF – Volta Redonda/RJ)

Profa. Dra. Renata Braga Klevenhusen, Universidade Federal Fluminense (UFF – Volta Redonda/RJ)

COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes integrantes:

1. DOCENTES

1.1. Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior

1.2. Profa. Ma. Isabela Miguel de Carvalho

1.3. Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva

1.4. Prof. Dr. Marcelo Machado Costa Lima

1.5. Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro

1.6. Prof. Dr. Renan Aguiar

2. DISCENTES

2.1. Beatriz de Souza Alves

2.2. Heloisa Helena da Silva Souza

2.3. Joyce de Oliveira Almeida

2.4. Julianna Marya de Almeida

2.5. Julia Sandres Nunes

2.6. Leticia Veiga Torres

2.7. Matheus Mazzei Mahmud Machado

3. OPERADORES JURÍDICOS

3.1. Ana Beatriz da Silva Marques

3.2. Davi de Souza Paulino

3.3. Sarah Cardoso de Azevedo

3.4. Ma. Thaís Vasconcellos Freire

3.5. Vicente Galasso Júnior

APOIO

Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (UFF) – Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro

Grupo de Pesquisa A Sociedade Civil e o Estado de Direito: Mutações e Desenvolvimento (IBMEC-RJ) - Prof. Dr. Getúlio Nascimento Braga Júnior e Prof. Dr. Marcelo Machado Costa Lima

Observatório de Pesquisa: Tendências do Direito Processual Civil Contemporâneo (UNESA-RJ) - Profa. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva

Grupo de Pesquisa Direito, História e Instituições: Políticas Públicas e Formação do Estado Brasileiro (UFF) – Prof. Dr. Renan Aguiar

Grupo de Estudo e Pesquisa em Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (UFF) - Profa. Dra. Renata Braga Klevenhusen

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas de Grupos de Trabalho (GTs) que integrarão a programação científica da IV Jornada de Direito Processual Civil.

1.2. Os GTs constituem espaços acadêmicos destinados à:

- discussão especializada de temas jurídicos;
- recepção e avaliação de trabalhos científicos;
- promoção de diálogo entre pesquisadores.

1.3. A presente chamada destina-se exclusivamente à seleção de propostas de Grupos de Trabalho, não se confundindo com a submissão de trabalhos científicos, resumos, artigos ou comunicações orais, os quais serão objeto de edital próprio.

1.4. Os Grupos de Trabalho selecionados integrarão a programação científica da IV Jornada de Direito Processual Civil, a ser desenvolvida entre os meses de agosto e dezembro de 2026, e, salvo deliberação em sentido diverso pela Comissão Organizadora, funcionarão em ambiente virtual, por meio de plataforma de videoconferência a ser oportunamente indicada.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE GT

- 2.1. Cada proposta de Grupo de Trabalho deverá ser apresentada por uma equipe composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) proponentes.
- 2.2. A equipe proponente deverá indicar, obrigatoriamente:
- I – 1 (um) Coordenador(a) do GT, que deverá possuir título de Doutor;
 - II – de 2 (dois) a 4 (quatro) demais proponentes, que deverão possuir, no mínimo, título de Mestre.
- 2.3. O(a) Coordenador(a) do GT será o responsável principal pela interlocução com a Comissão Organizadora, pela organização acadêmica do Grupo de Trabalho e pela coordenação das atividades previstas neste edital.
- 2.4. Os demais proponentes integrarão a equipe acadêmica do GT e colaborarão com o(a) Coordenador(a) na avaliação dos trabalhos submetidos, na organização das sessões, na mediação dos debates e nas demais atividades científicas e operacionais relacionadas ao Grupo de Trabalho.
- 2.5. Recomenda-se que a composição da equipe proponente observe diversidade institucional, regional e temática, preferencialmente com integrantes vinculados a instituições distintas.
- 2.6. Cada interessado(a) poderá figurar como Coordenador(a) em, no máximo, 2 (duas) propostas de Grupo de Trabalho, sem prejuízo de sua participação como integrante da equipe acadêmica de outros GTs, observado o limite geral de participação estabelecido neste edital.
- 2.7. Consideradas conjuntamente as participações como Coordenador(a) e como integrante da equipe acadêmica, cada interessado poderá integrar, no máximo, 3 (três) propostas de GT.
- 2.8. Os(as) Coordenadores(as) de GT poderão submeter trabalhos à IV Jornada, preferencialmente em GT diverso daquele que coordenarem. Caso submetam trabalho ao próprio GT, a avaliação deverá ser realizada por avaliador externo, por membro designado pela Comissão Organizadora, ou outro meio designado posteriormente pela Comissão Organizadora, vedada qualquer participação do interessado no processo avaliativo do próprio trabalho, bem como de trabalhos de coautores(as), orientandos(as), orientadores ou pesquisadores(as) com vínculo direto que comprometa a imparcialidade da avaliação.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas de GT deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/wZDYEQGsS8tvLtUR8>.
- 3.2. A proposta deverá conter, obrigatoriamente:
- I – título do Grupo de Trabalho;
 - II – identificação do(a) Coordenador(a) do GT, com as seguintes informações:
 - a) nome completo;
 - b) titulação acadêmica;
 - c) vínculo institucional;
 - d) endereço eletrônico;
 - e) link do currículo acadêmico, preferencialmente na Plataforma Lattes;
 - f) telefone para contato;
 - III – identificação dos demais integrantes da equipe acadêmica do GT, com as seguintes informações:
 - a) nome completo;
 - b) titulação acadêmica;
 - c) vínculo institucional;
 - d) endereço eletrônico;
 - e) link do currículo acadêmico, preferencialmente na Plataforma Lattes;
 - f) telefone para contato;
 - IV – ementa do GT, contendo:
 - a) delimitação temática;
 - b) justificativa científica;

c) relevância acadêmica e atualidade do tema;

d) indicação dos principais problemas, abordagens ou linhas de investigação que poderão ser acolhidos pelo Grupo de Trabalho;

V – texto da proposta, contendo seus objetivos, fundamentação, aderência temática ao Direito Processual Civil e potencial de atração de trabalhos científicos;

VI – declaração de anuência e compromisso, assinada pelo(a) Coordenador(a) e pelos demais integrantes da equipe acadêmica, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora.

3.3. O(a) Coordenador(a) indicado na proposta será considerado o responsável principal pela submissão e pela interlocução com a Comissão Organizadora.

3.4. A inclusão do nome de qualquer integrante na proposta dependerá de sua prévia anuência, formalizada por meio da declaração prevista no item 3.2, inciso VI.

3.5. A ausência de qualquer informação ou documento obrigatório poderá ensejar o indeferimento da proposta, sem prejuízo da possibilidade de saneamento, quando expressamente autorizado pela Comissão Organizadora.

3.6. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentos ou informações complementares necessários à verificação dos requisitos previstos neste edital.

4. DOS PRAZOS

4.1. As propostas de GT poderão ser submetidas **de 17 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 30 de junho de 2026**, observado o horário de Brasília.

4.2. O resultado da seleção das propostas de GT será divulgado em **15 de julho de 2026**, nos canais indicados neste edital.

4.3. A programação científica da IV Jornada de Direito Processual Civil será realizada entre os meses **de agosto e dezembro de 2026**, em datas e horários a serem oportunamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas de Grupos de Trabalho serão avaliadas pela Comissão Organizadora da IV Jornada de Direito Processual Civil, com posterior homologação pelo Comitê Científico, observados os critérios previstos neste edital.

5.2. A avaliação terá por finalidade aferir a consistência acadêmica, a pertinência temática, a atualidade científica e a viabilidade institucional das propostas submetidas, considerando sua capacidade de contribuir para a programação científica da IV Jornada de Direito Processual Civil.

5.3. Cada proposta será avaliada com pontuação máxima de 100 pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

| Critério | Pontuação |
|---|-------------------|
| I – Pertinência temática em relação ao Direito Processual Civil e às áreas correlatas | até 20 pontos |
| II – Relevância científica e atualidade do tema proposto | até 20 pontos |
| III – Grau de inovação, originalidade ou contribuição acadêmica da proposta | até 15 pontos |
| IV – Coerência interna da proposta, considerando problema, objetivos, justificativa e delimitação temática | até 15 pontos |
| V – Interdisciplinaridade e capacidade de diálogo com outras áreas do conhecimento jurídico ou extrajurídico | até 10 pontos |
| VI – Potencial de atração de trabalhos científicos e de articulação entre pesquisadores, docentes, discentes e profissionais do Direito | até 10 pontos |
| VII – Produção científica, experiência acadêmica e aderência temática dos(as) proponentes | até 10 pontos |
| Total | 100 pontos |

5.4. A Comissão Organizadora poderá indeferir propostas que, embora atendam formalmente aos requisitos de submissão, apresentem baixa aderência temática ao Direito Processual Civil, ausência de delimitação científica suficiente, sobreposição substancial com outras propostas, inconsistência metodológica ou inviabilidade acadêmico-operacional.

5.5. Na hipótese de propostas com temas semelhantes ou parcialmente coincidentes, a Comissão Organizadora poderá sugerir a fusão, o ajuste de denominação ou a realocação temática dos Grupos de Trabalho, preservada a coerência científica da proposta e ouvido, quando necessário, o conjunto de proponentes envolvidos.

5.6. A homologação pelo Comitê Científico terá por finalidade conferir validação acadêmica ao resultado da avaliação realizada pela Comissão Organizadora, podendo recomendar ajustes de nomenclatura, delimitação temática ou organização dos GTs aprovados.

5.7. A aprovação da proposta de GT não implica garantia de funcionamento autônomo do grupo, ficando sua realização condicionada à viabilidade acadêmica e operacional da IV Jornada, inclusive quanto ao número de trabalhos posteriormente submetidos, aprovados e efetivamente apresentados.

5.8. A decisão da Comissão Organizadora, após homologação pelo Comitê Científico, será soberana, irrecorrível e divulgada nos canais oficiais indicados neste edital.

5.9. Casos omissos, situações excepcionais e dúvidas relativas à avaliação serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvido o Comitê Científico quando necessário.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado pelos seguintes canais:

- Instagram: [@jornadacpc.uff](https://www.instagram.com/jornadacpc.uff/); [@matheusvgmonteiro](https://www.instagram.com/matheusvgmonteiro/); [@grupo.jcp](https://www.instagram.com/grupo.jcp/).
- Site: grupojcp.org
- Também serão enviados e-mails aos candidatos.

6.2. A divulgação do resultado indicará os GTs aprovados, sua denominação final e os respectivos coordenadores, podendo refletir ajustes, fusões ou realocações temáticas definidos nos termos do item 5.5 deste edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) COORDENADORES(AS) DE GT

7.1. Após a aprovação da proposta, o proponente indicado nos termos do item 2.2, inciso I, passará à condição de Coordenador(a) do GT, cabendo aos demais proponentes integrar sua equipe acadêmica.

7.2. Compete ao(à) Coordenador(a) do GT:

I – atuar como interlocutor(a) principal perante a Comissão Organizadora;

II – colaborar na elaboração da chamada de trabalhos do respectivo GT;

III – coordenar o processo de avaliação dos trabalhos submetidos;

IV – organizar as sessões de apresentação;

V – conduzir as atividades do GT durante o evento;

VI – zelar pelo cumprimento dos prazos, das orientações acadêmicas e das regras estabelecidas pela Comissão Organizadora;

VII – declarar eventual impedimento ou conflito de interesses;

VIII – indicar trabalhos de destaque para eventual publicação.

7.3. Compete aos demais integrantes da equipe do GT colaborar com o(a) Coordenador(a) no desempenho das atividades previstas neste edital, especialmente na avaliação dos trabalhos, na organização das sessões, na mediação dos debates e na condução acadêmica do Grupo de Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

8.1. A participação como proponente, Coordenador(a) de GT, avaliador(a), expositor(a) ou membro de comissão não ensejará remuneração, bolsa, ajuda de custo ou qualquer forma de contraprestação financeira.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão da proposta implica aceitação integral deste edital.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 9.3. A Comissão Organizadora poderá editar normas complementares visando ao aprimoramento científico do evento.

Volta Redonda, junho de 2026.

Comissão Organizadora da IV Jornada de Direito Processual Civil